



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Promotor de Justiça CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA a exercer suas atribuições funcionais de forma remota, a contar de 18 de abril de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO o disposto no SEI n.º 19.04.4199.0040855/2024-17; e

CONSIDERANDO o teor do SEI n.º 19.04.3756.0050040/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Promotor de Justiça CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA a exercer suas atribuições funcionais de forma remota, a contar de 18 de abril de 2024, conforme Parecer da Junta Médica Oficial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior deverá ser reavaliada pela Junta Médica Oficial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/05/2024, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120053** e o código CRC **4ABB3F31**.